



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: Unanim. Desente

Em: 25/05/2026

[Assinatura]
Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU. _____

Em: ____/____/____

INDICAÇÃO N.º 297/2026

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, o envio de correspondência ao Egrégio Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Ubá, para apresentar a presente INDICAÇÃO, solicitando a abertura de procedimento técnico, histórico e cultural destinado ao reconhecimento e tombamento do toque dos sinos das paróquias católicas do Município de Ubá como Patrimônio Cultural Imaterial de nossa cidade. A presente indicação abrange especificamente os sinos e a tradição sonora das seguintes comunidades paroquiais:

- Paróquia São Januário (Matriz);
- Paróquia Nossa Senhora do Rosário;
- Paróquia São Sebastião;
- Paróquia São José Operário;
- Paróquia Santa Bernadete;
- Paróquia Divino Espírito Santo.

JUSTIFICATIVA:

O toque dos sinos representa uma das mais antigas, simbólicas e significativas manifestações culturais, religiosas e sociais da história de Ubá.

Muito além de um simples som ou instrumento litúrgico, os sinos constituem verdadeira linguagem histórica e afetiva da cidade, marcando gerações por meio de chamados religiosos, celebrações festivas, procissões, funerais, avisos comunitários e momentos de fé coletiva.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

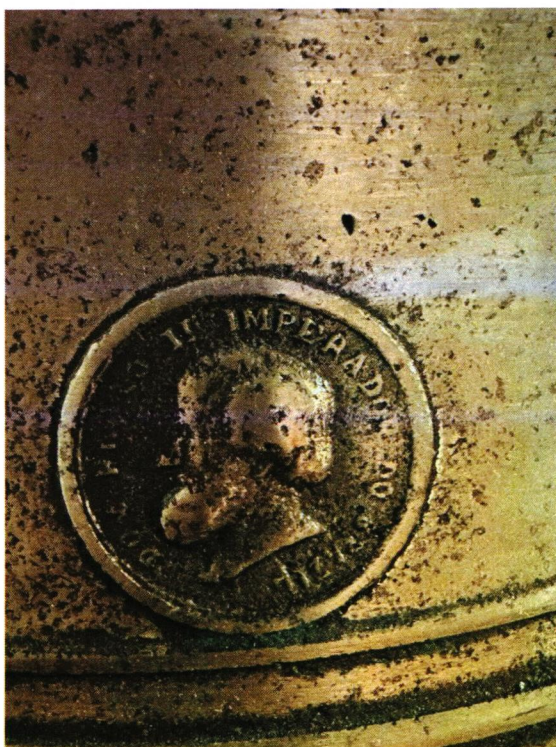
Ao longo das décadas, o som dos sinos tornou-se elemento integrante da identidade cultural ubaense, compondo a memória sonora do município e preservando tradições que atravessam famílias, bairros e comunidades inteiras.

Importante destacar que alguns dos sinos existentes nas paróquias de Ubá possuem elevado valor histórico nacional e imperial.

Há registro, por exemplo, de sino atualmente localizado na Paróquia Santa Bernadete contendo três selos históricos de extrema relevância:

- Brasão da Família Imperial Brasileira;
- Brasão de Dom Pedro Imperador;
- Selo de premiação de Concurso de Sinos realizado no ano de 1861.

Segundo informações históricas, referido sino teria sido premiado como o melhor sino do concurso promovido à época sob organização imperial, voltado à apresentação das inovações técnicas e culturais do período.

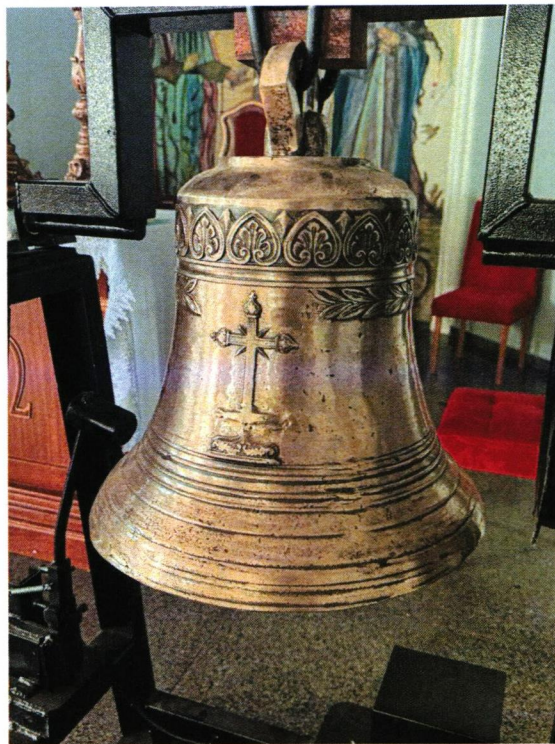




Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES



Trata-se, portanto, não apenas de patrimônio religioso, mas de bem cultural ligado diretamente à história do Brasil Imperial, à memória nacional e à formação histórica de nosso município.

A preservação dessa tradição encontra respaldo nos princípios constitucionais de proteção ao patrimônio cultural brasileiro previstos no artigo 216 da Constituição Federal, que reconhece como patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

O reconhecimento do toque dos sinos como patrimônio imaterial já vem sendo realizado em diversos municípios brasileiros, justamente pelo seu valor:

- histórico;
- religioso;
- artístico;
- social;
- comunitário;
- e identitário.

Os sinos comunicam sentimentos coletivos. Anunciam celebrações, momentos de luto, fé, esperança e pertencimento comunitário. Constituem patrimônio vivo da memória urbana e espiritual de Ubá.

Além disso, o reconhecimento formal permitirá:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

- preservação histórica e documental dos sinos;
- inventário técnico e cultural;
- promoção de ações de educação patrimonial;
- valorização turística e cultural;
- proteção das tradições religiosas locais;
- incentivo à preservação física dos equipamentos históricos.

Ressalta-se ainda que o pedido não possui finalidade religiosa institucional específica, mas sim caráter histórico-cultural e patrimonial, voltado à preservação de elementos que compõem a identidade coletiva do povo ubaense.

Diante da relevância histórica, cultural, simbólica e patrimonial do tema, solicita-se a este Conselho a abertura dos estudos técnicos necessários para reconhecimento e proteção do toque dos sinos das paróquias católicas de Ubá como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de maio de 2026.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES